



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelas Leis Municipais nº 2.610/2012 de 27 de março de 2012, 2.659/2012 de 28 de agosto de 2012, 2.515/2011 de 09 de fevereiro de 2011 e 2.560/2011 de 13 de outubro de 2011 e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, da legislação civil e penal, leva ao conhecimento dos interessados que no **dia 29 de novembro de 2012 às 8:30 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal na rua Vazulmiro Dutra, 161, fará realizar licitação modalidade Leilão, do tipo maior lance, para a venda de bens de propriedade do município, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Bem	Valor venal
01	Micro ônibus Marcopolo Volare lotação ano de fabricação 2001/2002 a diesel, CHASSI nº 93PB02A2M2C005669, placa IKK 5707, cor branca. (Com nº do patrimônio 945). No estado em que se encontra.	R\$ 32.000,00
02	Um veículo importado marca M BENZ 310 SPRINTERM , ano de fabricação/ modelo 1998/1998, a diesel, CHASSI 8AC690341WA515092, placas IIG 5534, na cor branca. (com o número 917 no patrimônio). No estado em que se encontra.	R\$ 25.000,00
03	F1000 turbo marca Ford, ano de fabricação/ modelo 1994/1994, á diesel, CHASSI Nº 9BFBTNM84RDB41195 placa KBA 3953, na cor branca. (Com nº do patrimônio 3125). No	R\$ 16.000,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

	estado em que se encontra.	
04	Uma sucata para desmanche do veículo marca FIAT/ ELBA WEEKEND IE , ano de fabricação/ modelo 1993, CHASSI 9BD146000P3951366, placas IAS 8373, com certidão de Baixa para Veículo, na cor branca. (com o nº 4904 no patrimônio). No estado em que se encontra.	R\$ 1.000,00
05	Um braço hidráulico dianteiro, do trator Valmet 118, sem concha e fora de uso, no estado em que se encontra.	R\$ 500,00
06	Automóvel marca VW /GOL MI , ano de fabricação /modelo 1997/1998, CHASSI 9BWZZZ377VP601963, placas IGP 8860, a gasolina, na cor branca. (Com nº do patrimônio 3562). No estado que se encontra.	R\$ 5.500,00
07	Automóvel de passeio GM Montana SPORT , ano/modelo 2006/2006, CHASSI 9BGXH80G06C181114, placa ANN 8214, a álcool/ gasolina, na cor prata. (Com nº do patrimônio 5178). No estado que se encontra.	R\$ 20.000,00
08	Um automóvel marca VW PARATI , 16 V Tour, ano de fabricação/modelo 2001/2002, CHASSI 9BWD A05X42T038181, placa DEW 4389., a gasolina. (Com nº do	R\$ 10.000,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

	patrimônio 5174), na cor cinza. No estado que se encontra.	
09	Automóvel marca GM CARAVAN SL , ano de fabricação/modelo 1988/1988, CHASSI 9BGVN15EJJB 130949, PLACA IIA 8277, a gasolina, na cor bege. No estado que se encontra.	R\$ 2.500,00
10	Motor Casa/ caminhão , carroceria fechada a diesel, ano/modelo 1987/1987 CHASSI C032404H05, placa IJC 3265, na cor branca. (Com nº no patrimônio 4029). No estado que se encontra.	R\$ 7.000,00
11	Um automóvel marca FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX , ano de fabricação/modelo 2008/2008, CHASSI 9BD15822786133506, placa IOU 8379, a álcool/ gasolina, na cor prata. (Com nº no patrimônio 3681). No estado que se encontra.	R\$ 12.000,00

O valor do bem descrito acima, considerados inservíveis para o Município de Iraí, foram cotados com base na avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pela portaria nº 193/2012.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1- DOS LICITANTES:

1.1. Poderão ofertar lances:

1.1.1. Pessoa física, identificadas por meio de cédula de Identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Endereço;





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1.1.2. Pessoa Jurídica por meio dos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

1.1.2.1. Exigir-se-á do representante de pessoa física ou jurídica, identificação por meio de cédula de identidade, Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF), comprovante original de seu mandato;

1.2 Conforme determina o art. 9º, alínea III, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores do quadro funcional da Prefeitura Municipal não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente Leilão.

1.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou representante pessoa jurídica deverão credenciar-se perante o Leiloeiro.

1.4 Os documentos explicitados no subitem anterior, poderão ser exibidos no original ou mediante cópia autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo leiloeiro ou membro da equipe de apoio, a partir do documento original.

2- DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

2.1 O bem será vendido no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo ao Leiloeiro nem a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

2.2 Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a sua qualidade intrínseca e extrínseca.

2.3 Não serão restituídos os valores pagos.

2.4 Pressupor-se-á que os bens tenham sido objetos de vista prévia dos interessados.

3- DOS LANCES

3.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido.

3.2 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por item.

3.3 O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do **comprovante de compra**, quando então fornecerá o número de sua Carteira de Identidade e do CPF, em caso de pessoa física ou número do CNPJ, se for pessoa jurídica.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

4- DO PAGAMENTO

4.1 No ato da arrematação, o arrematante fará o pagamento do lote adquirido de imediato, em espécie, ou fornecerá, como garantia da compra, um cheque de sua emissão, nominal a Prefeitura Municipal de Iraí, junto à tesouraria.

4.2 As arrematações pagas mediante cheques somente serão liberadas após a sua compensação bancária, de acordo com o prazo regulamentado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

4.3 A devolução do cheque dado em pagamento da arrematação ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens implicará o **cancelamento da venda** e sujeitarão o inadimplente as sanções administrativas e judiciais cabíveis.

5- DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS

5.1 Após a homologação do presente leilão pela autoridade competente, os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, retirarão o bem adquirido, em sua totalidade, nos **05 (cinco) dias úteis** seguintes a realização do leilão no horário de expediente.

5.2 O bem arrematado e não retirados no prazo estipulado serão reincorporados ao patrimônio, não sendo aceitas reclamações ou recursos posteriores.

6- DA ATA

6.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião ata circunstanciada na qual constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

6.2 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, e pelos eventuais licitantes remanescentes, no encerramento do Leilão.

7- DAS PENALIDADES

7.1 Os participantes do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 87 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 335 do Código Penal.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

8- DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

8.1.1 Para efeitos do disposto no §5º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, fica os autos deste Leilão com vistos franqueados aos interessados.

8.2 Interpostos, os recursos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderarmos a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta dos arrematantes(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

9.2 A Prefeitura Municipal poderá retirar parte dos itens postos à venda, ou antes, da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, todo ou em parte, em despacho fundamentado, que de ofício, mediante provocação de terceiros.

9.3 É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os itens arrematados antes do pagamento.

9.4 A Prefeitura Municipal não reconhecerá reclamações de terceiros com que venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

9.5 Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar o Leiloeiro no horário de expediente pelo telefone 55 3745 1288 para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

9.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados com a presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, de preferência até o terceiro dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo do instrumento.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

9.7 A participação no Leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento de licitação.

9.8 O leilão será realizado por servidor municipal nomeado para tal finalidade, o qual desenvolverá esta atribuição sem perceber remuneração.

9.9 Os interessados em conhecer nos bens a serem leiloados deverão comparecer na Prefeitura Municipal, rua Vazulmiro Dutra nº 161, em horário de expediente das 7horas às 13 horas.

Prefeitura Municipal de Iraí, 07 de novembro de 2012.

Mário Antônio Coelho da Silva

Prefeito

Clóvis José Magnabosco Filho

Assessoria Jurídica – OAB – 35.297

